

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 10

Poder Executivo

Recife, 17 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), inscrita no CNPJ nº 11.022.597/001-91. INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE), inscrita no CNPJ nº 03.507.661/0001-04. **Objeto:** execução do projeto "Articular Saberes e Experiências. **Valor total** R\$ 3.706.539,28 (três milhões setecentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 16/01/2026 a 15/07/2028. **Data da assinatura:** 16/01/2026.

CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTER PREÇOS REFERENCIAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026 - Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos em Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por posto de trabalho, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a remuneração vinculada ao atendimento de Níveis Mínimos de Serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE) Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI. 1400002706.000048/2025-40, documento nº 79929249). As propostas e Planilhas de Preços e Formação de Custos deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 08 (oito) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame.seepe@gmail.com. Telefone: (81) 3183-9217. Recife, 16 de janeiro 2026. Maísa Gomes Marinho - Gerente / SEE - Gerência Técnica de Licitações.

CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2026 - Objeto: Contratação da prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra de apoio técnico especializado em TIC em nível de gestão e governança, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE) Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI. 1400005737.000023/2025-77, documento nº 79930603). As propostas e Planilhas de Preços e Formação de Custos deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 08 (oito) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame.seepe@gmail.com. Telefone: (81) 3183-9217. Recife, 16 de janeiro 2026. Maísa Gomes Marinho - Gerente / SEE - Gerência Técnica de Licitações.

CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2026 - Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio à Gestão de Ativos e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE) Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI. 1400002707.000008/2025-98, documento nº 79931433). As propostas e Planilhas de Preços e Formação de Custos deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Prazo de envio de cotações: 08 (oito) dias úteis a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame.seepe@gmail.com. Telefone: (81) 3183-9217. Recife, 16 de janeiro 2026. Maísa Gomes Marinho - Gerente / SEE - Gerência Técnica de Licitações.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 10

Poder Executivo

Recife, 17 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XRS9R4AWEA-HDWXROLUIQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XRS9R4AWEA-HDWXROLUIQ-P2TH9ZW2VI





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1400002706.000048/2025-40

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação da prestação de serviços técnicos em Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por posto de trabalho, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a remuneração vinculada ao atendimento de Níveis Mínimos de Serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE). Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) constante(s) no anexo A.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATSER, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 2 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 7 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 16 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 11 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2 Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço contínuo.

2.5.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações da prestação de serviço. 4.4 A vedação não implicará em restrição à competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de um serviço contínuo comum de TIC, não sendo apropriada a exigência de consórcio para essa exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.6.1 É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a presente contratação exige uma estrutura técnica, capacidade operacional e equipe de profissionais altamente especializados para a sua execução, sendo, portanto, o objeto incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Os serviços serão prestados por meio de alocação de profissionais das CONTRATADAS, na forma de postos de trabalho PRESENCIAIS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a remuneração vinculada ao atendimento de NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, conforme ANEXO D deste TR, e nas tabelas abaixo:

Lote 1 - Segurança da Informação				
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Período (meses)
01	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Segurança da Informação (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
02	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Segurança da Informação (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24

Lote 2 - Apoio à Gestão de serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC (Postos 1 ao 6) / Sustentação de Data Center (Postos 7 ao 25)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Período (meses)
01	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Líder Técnico de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
02	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
03	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC(Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
04	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
05	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
06	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	2	24
07	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Líder Técnico de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
08	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
09	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
10	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
11	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
12	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
13	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
14	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
15	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24

Lote 2 - Apoio à Gestão de serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC (Postos 1 ao 6) / Sustentação de Data Center (Postos 7 ao 25)				
16	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
17	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
18	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
19	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
20	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
21	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
22	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
23	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
24	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura-Backup (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
25	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura-Backup (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24

Lote 3 - Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Período (meses)
01	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Líder Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	1	24
02	Serviço de prestação de mão-de-obra - do tipo Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	Posto de trabalho/mês	12	24

3.1.2 Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para almoço/descanso.

3.1.3 A CONTRATADA será responsável por prover a todos os seus profissionais envolvidos na prestação de serviços os seguinte requisitos de estrutura, sem custos adicionais para a SEE-PE:

Lote 1	Requisitos de Estrutura
Segurança da Informação	A CONTRATADA será responsável por prover computador (desktop completo com hardwares ou notebook), incluindo softwares necessários para o desempenho das atividades dos profissionais, sem custos adicionais para a SEE-PE.
	A CONTRATADA deverá fornecer software de testes e análise de segurança, utilizando-se, preferencialmente, soluções em software livre.

Lote 2	Requisitos de Estrutura
Apoio a Gestão de serviços de Conectividade, Projetos de Infraestrutura de TIC e Sustentação de Data Center	A CONTRATADA será responsável por prover computador (desktop completo com hardwares ou notebook), incluindo softwares necessários para o desempenho das atividades dos profissionais, sem custos adicionais para a SEE-PE.
	A CONTRATADA deverá fornecer software de monitoramento dos serviços de conectividade, utilizando-se, preferencialmente, soluções em software livre.
	A CONTRATADA deverá fornecer software de monitoramento dos serviços de sustentação de data center, utilizando-se, preferencialmente, soluções em software livre.

Lote 3	Requisitos de Estrutura
Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação	A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários a seus técnicos para a plena execução dos serviços, tais como: alicate de crimpar, puch down, furadeira, máquina de fusão, equipamento de teste de continuidade, escada, entre outros, que atendam as especificações mínimas requeridas pela SEE-PE, sem custos adicionais para a SEE-PE.
	A CONTRATADA será responsável por prover materiais e insumos necessários a realização dos serviços, tais como, cabo de rede, conectores RJ45 macho, conector RJ45 fêmea (MV8), fibra óptica, entre outros, que atendam aos requisitos mínimos requeridos pela SEE-PE, sem custos adicionais para a SEE-PE.
	A CONTRATADA deverá realizar a passagem, acomodação e fixação dos cabos necessários à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), observando as normas técnicas vigentes aplicáveis à instalação de cabeamento estruturado e de conectividade. É expressamente vedada a instalação de cabos expostos em áreas de circulação ou suscetíveis a riscos. Deverão ser utilizados soluções adequadas de acondicionamento a serem fornecidos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a SEE-PE, tais como dutos, canaletas, eletrocalhas ou similares, de forma a garantir a segurança operacional, a preservação da integridade de rede, a organização do ambiente e a proteção física dos usuários.
	A CONTRATADA será responsável por prover todo equipamento de proteção individual (EPI), a fim de garantir a segurança dos profissionais na execução dos serviços, bem como uniforme e crachá bem como quaisquer outros insumos relativos ao desempenho das atividades dos profissionais, sem custos adicionais para a SEE-PE.

Lote 3	Requisitos de Estrutura
	A CONTRATADA será responsável por prover os deslocamentos dos técnicos, prevendo, quando aplicável, o pagamento de diárias, alimentação, entre outros, sem custos adicionais para a SEE-PE.
	Quando necessário, a CONTRATADA será responsável por prover notebook ou equipamento congênere, incluindo softwares necessários e pertinente à prestação dos serviços, bem como quaisquer outros insumos relativos ao desempenho de suas atividades, sem custos adicionais para a SEE-PE.

- 3.1.4 Para os LOTES 2 e 3 a(s) CONTRATADA(S) deverá manter preposto da empresa na Sede da SEE-PE.
- 3.1.5 O PREPOSTO deverá atuar como o ponto focal entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para todas as ações e eventos relacionados aos serviços contratados, e em especial, nas seguintes atividades:
- 3.1.6 Responder tecnicamente por toda a execução dos serviços objeto desta contratação.
- 3.1.7 Prover direcionamento estratégico e técnico para a execução dos serviços contratados e demandados através das ordens de serviço;
- 3.1.8 Avaliar continuamente o desempenho da equipe, visando direcioná-los para obtenção dos melhores resultados e melhoria contínua.
- 3.1.9 Responder pelo cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de serviços e pela qualidade da execução dos serviços, buscando aderência aos critérios de aceitação e níveis mínimos de serviços;
- 3.1.10 Acompanhar a qualidade do atendimento oferecido pela equipe técnica alocada pela CONTRATADA, corrigindo possíveis desvios de conduta e/ou atuação, informando a gestão sobre possíveis irregularidades;
- 3.1.11 Liderar e orientar toda a equipe em relação à correta execução de suas atividades e responsabilidades; Elaborar planejamento para início da execução dos serviços;
- 3.1.12 Realizar acompanhamento da execução de todos os serviços demandados através das ordens de serviço;
- 3.1.13 Apoiar na articulação com diferentes prestadores de serviço, servidores efetivos e equipes alocadas pela CONTRATADA para a execução de serviços;
- 3.1.14 Acompanhar a manutenção da conhecimento da execução dos serviços;
- 3.1.15 Participar de reuniões técnicas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sempre que demandado;
- 3.1.16 Revisar a documentação elaborada pela área técnica, em especial, os entregáveis previstos no contrato;
- 3.1.17 Apoiar na elaboração de métricas e atualização ferramentas de controle;
- 3.1.18 Elaborar relatórios mensais com medições e evidências dos serviços realizados;
- 3.1.19 Avaliar tecnicamente a equipe de prestação de serviços, com feedbacks regulares para a equipe e para a CONTRATANTE;
- 3.1.20 Identificar oportunidades de melhorias operacionais e/ou de tecnologias utilizadas nas prestações de serviço;
- 3.1.21 É vedado que o Líder Técnico assuma as atribuições de Preposto. Entende-se que são figuras diferentes e necessárias, com atribuições, responsabilidades e atividades distintas, tendo necessidade que a CONTRATADA assuma os custos dessa individualização.
- 3.1.22 A CONTRATADA se compromete a alocar, em todos os serviços contratados, profissionais com perfis e qualificações adequados, em conformidade com o exigido neste TR, devendo manter ao longo do contrato todas as condições que garantiram sua habilitação e qualificação neste processo licitatório.

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 A prestação dos serviços envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, competindo a estes:

3.2.2 Apoio a Gestão de Serviços de Conectividade

3.2.2.1 Os serviços técnicos de apoio a gestão de contratos de conectividades compreendem as atividades de operação, monitoramento, organização e controle de contratos de conectividade, a fim de garantir cumprimento dos serviços contratados e fornecidos pelos provedores de acesso (serviços de telemática), bem como assegurar o pleno funcionamento dos serviços de conectividade

(Wi-Fi, telefonia fixa e móvel, rede sem fio, 0800 e link de dados) da SEE-PE.

3.2.2.2 A Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE-PE) dispõe, atualmente, de diferentes vias de acesso à internet no ambiente escolar, entre as quais se destacam: (i) o contrato corporativo vinculado ao Programa PE Conectado; (ii) o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), em suas versões urbana e rural; e (iii) o Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), entre outros. O PE Conectado contempla tanto as unidades escolares quanto as unidades administrativas da Secretaria. Já os demais programas são disponibilizados exclusivamente às escolas, mediante o cumprimento de requisitos mínimos de institucionalização e infraestrutura, estabelecidos como condição para a habilitação ao serviço. A SEE-PE também conta com conectividade via Starlink e, de forma contínua, vem ampliando a quantidade de links sob sua gestão, podendo, futuramente, incorporar novas conexões provenientes de terceiros. O monitoramento desses serviços será essencial para apoiar as atividades de operação, organização e controle dos contratos de conectividade da SEE-PE, garantindo maior eficiência na gestão e na qualidade do acesso à internet das unidades escolares.

3.2.2.3 A CONTRATADA deverá solicitar e monitorar a realização semestral de vistoria técnica nas escolas e prédios administrativos a fim de mapear a qualidade de todos os serviços de telemática, fornecidos por todos os provedores de acesso, visando atender todos os padrões de qualidade e desempenho firmados na contratação do serviço.

3.2.2.4 A CONTRATADA deverá fornecer software de monitoramento dos serviços de conectividade, utilizando-se, preferencialmente, soluções em software livre. Caso seja necessário o uso de software proprietário, este deverá ser previamente aprovado pela SEE-PE, sendo que todos os custos de licenciamento ficarão integralmente a cargo da CONTRATADA, incluindo a manutenção por um período de 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, de modo a assegurar a migração da solução pela SEE-PE.

3.2.3 Sustentação de Data Center

3.2.3.1 Os serviços técnicos de sustentação do ambiente de infraestrutura de TIC compreendem as atividades de:

- a) Atendimento ao usuário de infraestrutura de TIC;
- b) Monitoramento; e
- c) Operação e Administração do Ambiente de Infraestrutura de TIC.

3.2.3.2 É esperado que a CONTRATADA desenvolva ações de análise proativa do ambiente de infraestrutura de TIC, com verificação em tempo real do desempenho dos serviços e soluções mantidos e disponibilizados pela SEE-PE, bem como dos itens de configuração a eles vinculados. Essa análise, seja física ou lógica, tem como finalidade assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços e soluções. Os relatórios de disponibilidade deverão indicar claramente o item de configuração que ocasionou a indisponibilidade, bem como o tempo total de comprometimento.

3.2.3.3 A CONTRATADA deverá garantir que o monitoramento dos serviços de sustentação seja realizado, preferencialmente, em suas dependências, por meio de equipe técnica e/ou agente de software responsável pela análise proativa e pela apresentação dos relatórios correspondentes.

3.2.3.4 A CONTRATADA deverá fornecer software de monitoramento dos serviços de sustentação do data center. Toda a estrutura de monitoramento deverá estar instalada no Data Center da SEE-PE, utilizando-se, preferencialmente, soluções em software livre. Caso seja necessário o uso de software proprietário, este deverá ser previamente aprovado pela SEE-PE, sendo que todos os custos de licenciamento ficarão integralmente a cargo da CONTRATADA, incluindo a manutenção por um período de 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, de modo a assegurar a migração da solução pela SEE-PE.

3.3 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SEE-PE.

3.3.2 Quando do início da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá indicar o preposto e comprovar que os profissionais a serem alocados integram seu quadro de funcionários, através da apresentação da carteira de trabalho profissional devidamente assinada pela CONTRATADA;

3.3.3 Quando do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica do profissional. Também deverá apresentar o Termo de Compromisso com a Confidencialidade e Sigilo devidamente assinado pelos profissionais a serem alocados nesta contratação.

3.3.4 Os serviços prestados pela CONTRATADA serão realizados em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviços descritos no ANEXO D deste TR.

3.3.5 Dos Locais e horários de execução dos serviços:

3.3.5.1 Os serviços serão prestados por posto de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, diurno de 8h às 12h e das 13h às 17h na Sede da SEE-PE, **à exceção dos profissionais Técnicos de Infraestrutura de Redes de Comunicação, pois estes prestarão os serviços no local de origem da demanda, seja ele na Sede da SEE- PE, prédios administrativos, Gerências Regionais ou Escolas.**

3.3.5.2 Para o LOTE 2 – Sustentação de Data Center, o serviço de monitoramento do Data Center (descrito no item 3.2.3) deverá ser realizado 24x7 (24 horas por 7 dias da semana, incluindo feriados) e poderá ser realizado de forma remota, desde que atenda todos os requisitos de segurança.

3.3.5.3 Para o LOTE 2 – Sustentação de Data Center, as ações de atualização do ambiente (firmware ou software) deverão ser realizadas preferencialmente após as 19h em dias úteis, ou em qualquer horário durante finais de semana e feriados, quando se tratar de serviços e soluções em produção, de modo a minimizar os impactos sobre os usuários.

3.3.5.4 Para o LOTE 2 – Sustentação de Data Center, a CONTRATADA deverá manter quadro técnico em regime de sobreaviso durante finais de semana e feriados (nacionais, estaduais e municipais), visando assegurar a continuidade operacional de todos os serviços prestados e a resposta imediata a incidentes que possam comprometer a disponibilidade e estabilidade do ambiente de TIC. Os profissionais designados para o regime de sobreaviso deverão possuir conhecimento técnico compatível com o ambiente e as soluções sob responsabilidade da CONTRATADA, garantindo a adoção de medidas corretivas e preventivas adequadas sempre que houver necessidade de intervenção emergencial.

8.5.6 O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado conforme legislação vigente.

8.5.7 A SEE-PE poderá, excepcionalmente, solicitar serviços à CONTRATADA que deverão ser executados fora da janela de serviços, incluindo feriados e finais de semana.

8.5.8 Para os casos em que se fizer necessária a realização de atividades fora do horário comercial, esses deverão ser acordados junto a CONTRATANTE, e comporão banco de horas a ser compensado.

3.3.6 Em caso de afastamento por motivo de licença médica ou gozo de férias superior a 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá promover, de forma temporária, a substituição do profissional.

3.3.7 É vedada a substituição do profissional pela CONTRATADA, de forma unilateral e sem motivo tecnicamente justificável, ou seja, vinculado a atendimento de Nível Mínimo de Serviço. Toda substituição de profissional deve ser previamente aprovada pela SEE-PE com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

3.3.8 Os serviços serão apurados da seguinte forma: O fiscal do contrato, após conferência dos quantitativos e valores presentes no relatório a ser emitido pela CONTRATADA, atestará a medição mensal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido relatório, comunicando à empresa o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

3.3.9 O ateste será materializado em termo detalhado que ratifique a devida execução do objeto e o atendimento dos aspectos técnicos e administrativos dos serviços prestados.

3.3.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ _____ (_____) (valor por extenso), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____) (valor por extenso) para _____ (_____) meses, estando assim distribuídos:

9.1.1.1 Lote I – Valor estimado total - R\$ _____ (_____) (valor por extenso)

9.1.1.2 Lote II – Valor estimado total - R\$ _____ (_____) (valor por extenso)

9.1.1.3 Lote III - Valor estimado total - R\$ _____ (_____) (valor por extenso)

4.1.2 Os valores apresentados acima estão detalhados nos demonstrativos de cálculo da contratação e

quadro resumo constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

4.1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.4 Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

11.1 Em regra, contratações de serviços terceirizados devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os lotes de contratação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 Considerando que não há lotes de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui lote exclusivo à participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5 DA LICITAÇÃO

5.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1 A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5.1.2 O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO POSTO DE TRABALHO. Contudo, a remuneração mensal devida à CONTRATADA estará condicionada ao efetivo cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.3 A fim de preservar a independência técnica das equipes, principalmente pertinentes à garantia de cumprimentos dos requisitos de segurança da informação, é VEDADO que a licitante vencedora do lote 2 seja a mesma do lote 1 e vice-versa.

5.1.4 NÃO há vedação à participação das licitantes em todos os lotes, há apenas a proibição de ser declarada vencedora nos dois lotes (lotes 1 e 2).

5.1.5 Caso a mesma licitante seja a vencedora em ambos os lotes (1 e 2), será exigido que, na fase de julgamento das propostas, a licitante declare, de forma formal e inequívoca, qual dos lotes ela optará por seguir como provisoriamente vencedora para a fase de habilitação.

5.1.6 O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

5.1.7 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, levando-se em consideração os princípios da economicidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da isonomia.

5.2 PROPOSTA

5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.2 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.2 Os atestados/certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

- a. Para o Lote 1 - Experiência mínima de 3 (três) anos, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços técnicos terceirizados de mão de obra em Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especificamente em serviços de Segurança da Informação.
- b. Para o Lote 2 - Experiência mínima de 3 (três) anos, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços técnicos terceirizados de mão de obra em Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e especificamente em serviços de Apoio a Gestão de Serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC e em Serviços de Sustentação de Data Center, com quantidade de profissionais alocados de, no mínimo:
 - a.1 (um) profissional Analista de Projetos;
 - b.1 (um) profissional especialista em Conectividade;
 - c.9 (nove) profissionais técnicos em Sustentação de Data Center, abrangendo pelo menos 1 (um) perfil profissional compatível com os postos a serem contratados nesta categoria.

5.3.3 Para o Lote 3 - Experiência mínima de 3 (três) anos, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços técnicos terceirizados de mão de obra em Infraestrutura de Informação e Comunicação (TIC), especificamente em serviços de Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação, com quantitativo de profissionais alocados de, no mínimo, 6 (seis) Técnicos de Infraestrutura de Redes de Comunicação.

5.3.4 A exigência de 3 (três) anos se justifica uma vez que é indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas desta Secretaria, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade, ou qualquer outra particularidade. Os requisitos de qualificação técnica descritos nas letras a), b) e c), visam a comprovação de aptidão para a contratação de profissionais com perfis e qualificações adequados, conforme exigido neste Termo de Referência.

5.3.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA.

5.3.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, podendo considerar contratos já executados ou em execução no interstício mínimo de 12 (doze) meses consecutivos.

5.3.7 Os atestados devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação – contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução.

5.3.8 Visando garantir a razoabilidade e a ampliação da competitividade do certame serão admitidos atestados em outras unidades de medida (tais como UST e outras), desde que demonstrada e comprovada a correlação entre a métrica e a quantidade de horas de trabalho empreendidas na execução contratual, resultando no inequívoco atendimento à exigência mínima acima descrita. Assim como poderão ser aceitos atestados cujas atividades e/ou perfis profissionais não estejam listadas de forma idêntica àquelas previstas no objeto deste TR, desde que o objeto da contratação e os serviços executados sejam compatíveis com o da presente contratação, devendo tal compatibilidade restar suficientemente clara nos atestados e/ou nos seus documentos complementares.

5.3.9 Convém destacar que, na análise dos atestados de capacidade técnica, o CONTRATANTE primará pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor da licitação. Assim, preservada a aderência aos ditames

legais e constitucionais fundamentais, o exame documental balizar-se-á nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado – o que, por óbvio, não significa que serão admitidos quaisquer informalismos.

5.3.10 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo GRUPO EMPRESARIAL da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente.

5.3.11 O possível fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.

5.3.12 Demais requisitos de qualificação técnica deverão ser observados no Edital.

5.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 Comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

5.4.2 Demais requisitos de qualificação econômico-financeira deverão ser observados no Edital.

5.5 REQUISITOS DE VISTORIA

5.5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.5.2 A vistoria deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante ou responsável técnico, por meio de agendamento prévio com a Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (GITI) pelo telefone (81) 3183- 9349 ou pelo e-mail: felipe.pereira@adm.educacao.pe.gov.br

5.5.3 Durante a vistoria, a LICITANTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.5.4 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

5.5.5 O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo de declaração constante no edital.

5.5.6 Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo de declaração constante no edital.

5.5.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes da execução contratual.

6. DO CONTRATO

6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua essencialidade e seu objetivo de atender à finalidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro, com vistas a assegurar o funcionamento permanente da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abarcada por esta Secretaria.

6.1.3 A contratação com vigência plurianual torna-se mais vantajosa no caso em tela considerando que, diante da peculiaridade e complexidade técnica e logística do objeto, mitiga os riscos associados à interrupção ou paralisação dos serviços públicos, assegurando-se a continuidade operacional da infraestrutura de TIC e a estabilidade na prestação dos serviços essenciais. Essa abordagem não apenas promove a eficiência na gestão de recursos públicos, ao reduzir a necessidade de procedimentos licitatórios frequentes, mas também garante a segurança e o atendimento contínuo das demandas do Estado e de seus cidadãos.

6.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.3.1 REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

6.3.1.1 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

6.3.1.2 A metodologia de trabalho será baseada no conceito de delegação de responsabilidade, segundo o qual a CONTRATANTE é responsável pela emissão das Ordens de Serviço, pela gestão e fiscalização do contrato e pelo ateste da aderência aos padrões de qualidade e níveis mínimos de serviços exigidos, enquanto a CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços e gestão de seus recursos humanos.

6.3.1.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços seguindo os processos, padrões e procedimentos descritos na base de conhecimento da CONTRATANTE, devendo também alimentá-la sempre que identificar a ausência de procedimentos registrados.

6.3.1.4 A Ordem de Serviço (OS) indicará: o objetivo da OS, a identificação dos serviços contratados, a indicação dos perfis necessários para a execução, a quantidade mínima de profissionais para cada perfil, os produtos/resultados a serem entregues e o prazo de atendimento.

6.3.1.5 Na execução dos serviços de TIC, a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos definidos para as atividades em execução.

6.3.1.6 Também, no que couber, na execução dos serviços, a CONTRATADA deve manter a observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidas pelos padrões de governo.

6.3.1.7 Todas as atividades devem estar em conformidade com as especificações e melhores práticas dos fabricantes dos equipamentos e softwares, bem como com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento, desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e documentação definidos pela CONTRATANTE.

6.3.1.8 Na execução dos serviços, deverão ser consideradas as melhores práticas de gestão e qualidade, amparadas nos modelos ITIL, COBIT, NBR ISO/IEC 20000, NBR ISO/IEC 27000 e PMBoK, em suas versões

vigentes.

6.3.2. REQUISITOS DE COMPLIANCE E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.3.2.1 A CONTRATADA, ao fornecer os serviços descritos neste termo de referência, compromete-se a seguir rigorosamente os requisitos de compliance e segurança da informação, conforme descrito abaixo:

6.3.2.2 A CONTRATADA deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e qualquer outra legislação de proteção de dados aplicável, respeitando todas as leis locais, nacionais e internacionais pertinentes à tecnologia da informação e cibersegurança, bem como deve possuir meios e procedimentos para garantia de confidencialidade, disponibilidade e integridade das aplicações e informações existentes.

6.3.2.3 É desejável que a CONTRATADA possua certificações reconhecidas no mercado, como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, entre outras relacionadas à gestão de segurança da informação e que implemente controles de acesso rigorosos para garantir que apenas indivíduos autorizados tenham acesso às informações e sistemas relacionados ao serviço prestado.

6.3.2.4 A CONTRATADA deve notificar o CONTRATANTE, em até 24 horas após sua detecção, de qualquer incidente de segurança e privacidade que impacte sua operação ou que apresente riscos relacionados ao contrato.

6.3.2.5 Deve haver um plano de resposta a incidentes estabelecido, que deverá ser compartilhado com a CONTRATANTE e possuir uma política de backup e recuperação de dados para garantir a continuidade dos serviços e a integridade das informações.

6.3.2.6 A CONTRATADA deve manter registros detalhados (logs) das atividades relacionadas ao serviço prestado, que devem ser armazenados por um período mínimo acordado.

6.3.2.7 A CONTRATADA deve adotar práticas e processos para assegurar qualidade e integridade dos dados, documentar medidas e controles de proteção de dados de segurança e apresentar estas documentações quando solicitada.

6.3.2.8 CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, dentro do prazo de quatro meses, as documentações comprobatórias de suas políticas.

6.3.2.9 A CONTRATANTE deve ter o direito de auditar esses registros e quaisquer outras práticas relacionadas à segurança da informação, para fiscalizar a adequação à LGPD e às boas práticas em Segurança da Informação pela contratada.

6.3.2.10 A CONTRATADA, no caso de tratamento de dados pessoais que possam gerar alto risco à garantia dos princípios de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e direitos fundamentais do titular de dados, deve notificar e auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

6.3.2.11 Garantir que toda a equipe envolvida esteja adequadamente treinada em práticas de segurança da informação e esteja ciente das políticas e procedimentos pertinentes.

6.3.2.12 Ao término do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deve garantir a eliminação segura de todos os dados e informações relacionados à CONTRATANTE, salvo quando houver exigência legal para a retenção de dados.

6.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.4.1 As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.5.1 As obrigações da **Contratada** encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.6.1 As disposições sobre a garantia contratual serão previstas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.7. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.7.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.8.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

6.8.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mails, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.8.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Afonso Olindense, 1513 - Várzea, Recife - PE, 50.810-900, das 08h às 17h.

6.8.4 A gestão da presente contratação ficará a cargo da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (GITI).

6.8.5 A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(a) Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (GITI).

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As disposições sobre os temas pagamento e medição serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de mão de obra terceirizada, anexo do Edital do presente certame.

7.2 DAS MEDIÇÕES E DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

7.2.1 Os indicadores abaixo serão utilizados para avaliação dos serviços prestados:

7.2.2 A definição de indicadores de medição de resultados, por meio de metas quantificáveis, tem por finalidade assegurar o nível de disponibilidade, qualidade e desempenho dos serviços necessários para a execução das atividades da Secretaria. Esse conjunto de indicadores formam o Nível Mínimo de Serviço (NMS).

7.2.3 Os indicadores estão definidos de acordo com a natureza e característica de cada serviço, e expressos em unidade de medida. O detalhamento dos indicadores pode ser verificado no ANEXO D do presente documento.

7.2.4 Poderão ser excluídos das regras as solicitações por demanda das Gerências ou fiscalização contratual devido a mudanças em processos, mudanças de tecnologia, aquisição de novos serviços ou ativos, contratação de novos fornecedores, alteração de regras oriundas do negócio e demais necessidades as quais julgue necessário à documentação, registro e manutenção de informações e dados pertinentes à

sustentação e gestão dos serviços prestados.

7.2.5 Novos Indicadores poderão ser criados e os indicadores existentes poderão ser alterados pela CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, visando à obtenção da melhoria na qualidade dos serviços.

7.2.6 Para cada lote, a CONTRATANTE utilizará pelo menos 1 (um) indicador para aferição dos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

7.2.7 Qualquer alteração dos Indicadores deverá ser comunicada à CONTRATADA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.

7.2.8 O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos, quando a CONTRATADA não produzir os resultados esperados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.9 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, através do fiscal do CONTRATO, atestará a medição mensal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.2.10 O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos neste item 8.2 quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou, ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.11 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, através do fiscal do CONTRATO, atestará a medição mensal, no prazo de _____ (____) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.2 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

8.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SERVIÇO CONTÍNUO

9.1. Os produtos gerados na execução da presente contratação, bem como as informações repassadas à CONTRATADA, são de única e exclusiva propriedade intelectual da CONTRATANTE, estando de acordo com o devido consentimento e ciência por parte dos titulares das informações. Dessa forma, não poderão ser compartilhadas pela CONTRATADA, sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A – Do Demonstrativo dos Cálculos da Contratação

ANEXO B - Atividades e Responsabilidades por Perfil Profissional

ANEXO C - Qualificação Técnica por Perfil Profissional

ANEXO D - Níveis Mínimos de Serviço

ANEXO E - Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO F – Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)

ANEXO G – Modelo de Planilha de Preços e Formação de Custos

Recife, _____ de _____ de 202____.

Luiz Felipe Cruz de Sá Pereira

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Mat. 299.927-7

Carmen Raquel Nunes Silva

Gerente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Mat:

126.709-04

Edital de Serviço (Atualizado em 04/06/2025), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada em 23/04/2025) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 12/06/2025).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
-----------------------------	------------

ANEXO A – DO DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA CONTRATAÇÃO

Quadro Resumo do Quantitativo e Distribuição do Objeto

LOTE 1 - Segurança da Informação	
Unidade: Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - GITI	
Endereço: Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900	
POSTOS	QUANTITATIVO
Analista de segurança da Informação (Sênior)	1
Analista de Segurança da Informação (Pleno)	1
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Horário de funcionamento do órgão: 08h00 às 17h00 Horário de funcionamento do posto: 08h00 às 17h00, com intervalo de 1h para almoço/descanso. Modalidade da prestação do serviço: presencial, podendo ser remoto à critério da CONTRATANTE.	

LOTE 2 - Apoio à Gestão de serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC (Postos 1 ao 6) / Sustentação de Data Center (Postos 7 ao 25)	
Unidade: Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - GITI	
Endereço: Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900	
POSTOS	QUANTITATIVO
Líder Técnico de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior)	1
Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior)	1
Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC (Pleno)	1
Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade (Sênior)	1
Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno)	1
Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior)	2
Líder Técnico de Infraestrutura de TIC (Sênior)	1
Analista de Sistemas Operacionais Windows (Sênior)	1
Analista de Sistemas Operacionais Windows (Pleno)	1
Analista de Sistemas Operacionais Windows (Júnior)	1

Analista de Sistemas Operacionais Linux (Sênior)	1
Analista de Sistemas Operacionais Linux (Pleno)	1
Analista de Sistemas Operacionais Linux (Júnior)	1
Analista de Banco de Dados (Sênior)	1
Analista de Banco de Dados (Pleno)	1
Analista de Banco de Dados (Júnior)	1
Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Sênior)	1
Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno)	1
Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior)	1
Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Sênior)	1
Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Pleno)	1
Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Sênior)	1
Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Pleno)	1
Analista de Infraestrutura-Backup (Sênior)	1

Analista de Infraestrutura-Backup (Pleno)	1
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Horário de funcionamento do órgão: 08h00 às 17h00 Horário de funcionamento do posto: 08h00 às 17h00, com intervalo de 1h para almoço/descanso. Modalidade da prestação do serviço: presencial, podendo ser remoto à critério da CONTRATANTE.	

LOTE 3 - Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação	
Unidade: Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - GITI	
Endereço: Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900	
POSTOS	QUANTITATIVO
Líder Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Sênior)	1
Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Júnior)	12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Horário de funcionamento do órgão: 08h00 às 17h00 Horário de funcionamento do posto: 08h00 às 17h00, com intervalo de 1h para almoço/descanso. Modalidade da prestação do serviço: presencial, podendo ser remoto à critério da CONTRATANTE.	

Quadro Resumo dos Valores Estimados

Lote 1 - Segurança da Informação						
ITEM	POSTOS	CÓDIGO E-FISCO	CATSER	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA
1	Serviço de prestação de mão- de- obra - do tipo Analista de Segurança da Informação (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614046-7	27260	1		
2	Serviço de prestação de mão- de- obra - do tipo Analista de Segurança da Informação (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614056-4	27260	1		
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						

LOTE 2 - Apoio à Gestão de serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC (Postos 1 ao 6) / Sustentação de Data Center (Postos 7 ao 25)						
ITEM	POSTOS	CÓDIGO E-FISCO	CATSER	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA

1	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Líder Técnico de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614058-0	27260	1		
2	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614059-9	27260	1		
3	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC(Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614060-2	27260	1		
4	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614063-7	27260	1		
5	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614065-3	27260	1		
6	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614084-0	27260	2		
7	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Líder Técnico de Infraestrutura de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614069-6	27260	1		

8	Serviço de prestação de mão- de- obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614070-0	27260	1		
9	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614071-8	27260	1		
10	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Windows (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614072-6	27260	1		
11	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614073-4	27260	1		
12	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614074-2	27260	1		
13	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Sistemas Operacionais Linux (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614075-0	27260	1		
14	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614077-7	27260	1		

15	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614078-5	27260	1		
16	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Banco de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614080-7	27260	1		
17	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614081-5	27260	1		
18	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614083-1	27260	1		
19	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Redes e de Comunicação de Dados (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614084-0	27260	1		
20	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614085-8	27260	1		
21	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Suporte às Aplicações de TIC (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614086-6	27260	1		

22	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614087-4	27260	1		
23	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614088-2	27260	1		
24	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura-Backup (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614089-0	27260	1		
25	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Analista de Infraestrutura-Backup (Pleno) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614090-4	27260	1		
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						

Lote 3 - Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação						
ITEM	POSTOS	CÓDIGO E-FISCO	CATSER	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA

1	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Líder Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Sênior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614091-2	27260	1		
2	Serviço de prestação de mão- de-obra - do tipo Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Júnior) , posto de 40 horas semanais, turno diurno, segunda à sexta.	614093-9	27260	12		
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						

Recife, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do servidor responsável Matrícula

Cargo

ANEXO B - ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES POR PERFIL PROFISSIONAL

LOTE 1 - Segurança da Informação

1.1 Analista de Segurança da Informação

É responsável pela implementação, monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas, processos e ferramentas voltadas para a proteção dos ativos de informação da organização. Sua atuação visa garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, prevenindo ameaças, vulnerabilidades e incidentes de segurança. Dentre suas principais atribuições, destaca-se a gestão e implementação de políticas de segurança da informação, assegurando a conformidade com normas e regulamentações, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ISO 27001 e outras diretrizes internas e externas aplicáveis ao setor. Deve desenvolver e revisar continuamente normas, procedimentos e boas práticas, garantindo que os controles de segurança estejam alinhados às necessidades da organização.

Atuar na proteção de sistemas e dados, implementando medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, sendo responsável pelo monitoramento contínuo dos sistemas e redes da organização a fim de detectar atividades suspeitas ou anômalas, como tentativas de intrusão ou vazamento de dados, bem como análise de ameaças e vulnerabilidades, utilizando ferramentas de SIEM (Security Information and Event Management), IDS/IPS (Intrusion

Detection/Prevention Systems), firewalls e antivírus corporativos para detectar e mitigar riscos em tempo real. Atuará na resposta a incidentes, gerenciando a resposta a incidentes de segurança, investigando violações, minimizando danos e tomando medidas corretivas para prevenir futuros ataques.

Atuar na gestão de acessos, a fim de controlar e auditar o acesso a sistemas e informações sensíveis, garantindo que apenas os usuários autorizados tenham acesso aos dados e recursos críticos. Deve analisar logs de sistemas, identificar padrões suspeitos e responder prontamente a incidentes de segurança, minimizando impactos operacionais e reputacionais.

Além disso, desempenha papel fundamental na administração e configuração de soluções de segurança, como criptografia de dados, gestão de identidade e acesso (IAM), autenticação multifator (MFA) e prevenção contra perda de dados (DLP). O profissional deve garantir a correta implementação dessas soluções, monitorar seu desempenho e propor melhorias contínuas para aprimorar a segurança do ambiente digital.

LOTE 2 - Apoio a Gestão de serviços de Conectividade e Projetos de Infraestrutura de TIC

2.1. Líder Técnico de Projetos de Infraestrutura de TIC

De forma não exaustiva, as atividades deste perfil profissional, compreende:

Atuar no gerenciamento e liderança técnica, coordenando e supervisionando projetos de infraestrutura de TIC, desde a concepção até a entrega, garantindo que sejam alinhados com os objetivos estratégicos da organização. Atuar como principal ponto de contato técnico, facilitando a comunicação entre as equipes de projeto, áreas demandantes e alta gestão. Será o responsável técnico pela definição de arquitetura, escolha de tecnologias e diretrizes de implementação.

Apoiar na estruturação e documentação de projetos, elaborando e apoiando na produção de Termos de Abertura de Projeto (TAP), planos de projeto, cronogramas, termos de encerramento e demais documentos formais. Conduzirá análises de viabilidade técnica e financeira, avaliando custo-benefício e propondo soluções inovadoras e alinhadas às melhores práticas. Monitorar indicadores de desempenho do projeto, revisando planos quando necessário.

Atuar na alocação e gestão de equipes, planejando e gerenciando a alocação de equipes técnicas e analistas, assegurando que os perfis estejam adequados às necessidades dos projetos. Será o facilitador no dia a dia das equipes, removendo impedimentos, orientando tecnicamente e promovendo um ambiente colaborativo. Promover capacitações e treinamentos, mantendo o time atualizado sobre novas tecnologias e metodologias.

Atuar no monitoramento tecnológico e inovação, acompanhando tendências de mercado e tecnologias emergentes, avaliando sua aplicabilidade e potencial de inovação para os projetos da organização, propondo atualizações e modernizações constantes na infraestrutura de TIC, visando maior eficiência, segurança e alinhamento com padrões internacionais.

Atuar na gestão financeira e avaliação de custos, apoiando na elaboração de orçamentos de projetos, estimativas de custos e controle de despesas, garantindo a utilização eficiente dos recursos. Deverá acompanhar contratos e fornecedores relacionados aos projetos de infraestrutura, assegurando que os acordos estejam em conformidade com os requisitos técnicos e financeiros.

Atuar na garantia de conformidade e qualidade, assegurando que os projetos sigam normas, políticas internas, requisitos regulatórios (como segurança da informação, LGPD, etc.) e melhores práticas do mercado (ITIL, COBIT, PMI, entre outros). Supervisionará a execução de testes e validações para garantir a entrega com qualidade e sem impacto para os usuários finais.

Atuar no processo de comunicação e reporte, elaborando relatórios técnicos e gerenciais para a alta administração, detalhando progresso, riscos, métricas de desempenho, lições aprendidas e

resultados alcançados. Deverá conduzir reuniões periódicas de acompanhamento (follow-up) com stakeholders, patrocinadores e equipe técnica.

Foco na visão estratégica, liderança e tomada de decisão.

Desejável perfil com visão sistêmica e estratégica de tecnologia, capacidade analítica para avaliação de soluções complexas, proatividade e forte orientação para resultados, bem como habilidade para negociação e relacionamento interpessoal, inclusive para lidar com diferentes áreas e níveis hierárquicos.

2.2. Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC

Atuar no apoio técnico na execução de projetos, apoiando o Líder Técnico de Projetos na execução de atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e entrega de projetos de infraestrutura. Deverá realizar levantamento de requisitos técnicos junto às áreas demandantes e consolidar as informações para definição de escopo.

Atuar na produção e manutenção de documentação, colaborando na elaboração de documentos como Termos de Abertura, cronogramas, relatórios de status, atas de reunião, planos de teste e termos de encerramento. Deverá manter atualizada toda documentação técnica dos projetos, assegurando rastreabilidade e conformidade com padrões internos e externos.

Atuar no monitoramento de atividades e indicadores, monitorando o progresso das atividades, coletando métricas e indicadores definidos para os projetos. Apoiar no controle de prazos, custos, recursos e qualidade, reportando desvios e propondo ajustes necessários.

Atuar no apoio para alocação de recursos, contribuindo na gestão da alocação de analistas, técnicos e demais recursos envolvidos, acompanhando as entregas individuais. Deverá apoiar na identificação de necessidades de capacitação e readequação de recursos.

Atuar no processo de interação com stakeholders, sendo um elo de comunicação entre a equipe técnica e os gestores ou áreas usuárias, garantindo entendimento claro das necessidades e status do projeto. Deverá apoiar nas reuniões de acompanhamento, apresentações de status e tratativas de pendências.

Atuar no processo de suporte à avaliação de custos e fornecedores, auxiliando na elaboração de estimativas de custos, orçamentos e análises financeiras básicas para os projetos. Deverá apoiar na avaliação técnica de fornecedores e propostas, verificando aderência técnica e requisitos de qualidade.

Atuar no processo de apoio ao acompanhamento tecnológico, realizando pesquisas e sugerindo novas tecnologias e soluções que possam ser utilizadas nos projetos. Deverá auxiliar na elaboração de análises comparativas entre tecnologias, produtos ou serviços.

Desejável perfil com capacidade de organização e atenção a detalhe, habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar, boa comunicação oral e escrita, proatividade para identificar e propor melhorias, conhecimento técnico em infraestrutura de TIC (redes, servidores, armazenamento, virtualização, segurança etc.).

Enquanto o Líder Técnico foca na visão estratégica, liderança e tomada de decisão, o Analista de Projetos atua no suporte operacional e técnico, ajudando a garantir que o planejamento e as diretrizes sejam devidamente implementados.

2.3. Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade

De forma não exaustiva, as atividades deste perfil profissional, compreende:

Os serviços técnicos de apoio a gestão de contratos de conectividades compreendem as atividades de operação, organização e controle de contratos de conectividade, a fim de garantir cumprimento dos serviços contratados e fornecidos pelos provedores de acesso (serviços de telemática), bem como assegurar o pleno funcionamento dos serviços de conectividade a SEE-PE;

Atualmente a SEE-PE possui três vias de acesso à internet no ambiente das escolas, sendo:

(i) Contrato corporativo junto ao PE- Conectado; (ii) Programa Banda Larga na Escola (PBLE), versão urbana e rural; e (iii) Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC). O primeiro destes acessos, junto ao PE- Conectado, atende as escolas e também as unidades administrativas. Os demais são disponibilizados às escolas por meio de programa de acesso, em que a escola precisa atender a requisitos mínimos de institucionalização e infraestrutura para poder ter direito. Esses serviços apoiarão as atividades de Operação, organização e controle dos contratos de conectividade da SEE-PE;

O Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade é responsável pela gestão e supervisão das soluções de conectividade da organização, garantindo que todos os sistemas, redes e plataformas de comunicação estejam operando de forma eficiente, segura e ininterrupta. Sua atuação abrange a supervisão da infraestrutura de conectividade, bem como a coordenação de equipes responsáveis pela implementação, manutenção e monitoramento de serviços de rede. Entre suas principais atribuições, destaca-se a supervisão da implementação de soluções de conectividade, incluindo redes sem fio (Wi-Fi), e conexões de larga escala (WAN).

De forma não exaustiva, deve:

- Dar apoio técnico na operacionalização e no controle das iniciativas de ampliação, de racionalização, de comunicação ou de manutenção dos serviços de conectividade.

- Excepcionalmente, deve dar apoio técnico no monitoramento e o controle de mudanças do serviço de 0800 da SEE-PE;

- Solicitar a elaboração e acompanhamento de projeto técnico de instalação e/ou reestruturação de infraestrutura de acesso à rede de comunicação.

A gestão de fornecedores e contratos é outra atribuição importante, sendo responsável por coordenar as negociações com fornecedores de soluções de conectividade, como provedores de internet e empresas especializadas em hardware de rede, garantindo que as condições contratuais atendam às necessidades da organização e que os níveis de serviço (SLA) sejam cumpridos. Além disso, deve elaborar e revisar relatórios técnicos, apresentando o desempenho da rede e as soluções implementadas para a alta administração, e garantindo que os objetivos estratégicos da organização sejam atendidos através da conectividade.

De forma não exaustiva, deve:

- Acompanhar os incidentes atendidos fora do Nível Mínimo de Serviço contratado junto aos provedores de acesso (Consórcio Corporativo e Provedores Locais), com o respectivo tempo de descumprimento, com registro e cálculo de glosa;

- Acompanhar junto aos provedores de acesso (PE- Conectado e Provedores Locais) a execução das ativações, mudança de endereço e reparos solicitados, registrando e informando atrasos e o não atendimento na qualidade esperada;

- Excepcionalmente, deve dar apoio técnico na elaboração de documentos para planejamento da contratação de provedores de acesso.

Também é responsável por liderar a equipe de técnicos e analistas de conectividade, promovendo treinamentos, orientando a equipe no diagnóstico e resolução de problemas e garantindo que todos sigam as melhores práticas de realização dos serviços.

De forma não exaustiva, deve:

- Elaborar relatórios mensais com as medições e evidências dos serviços realizados (Boletim mensal de medição);
- Elaborar documentos que retratem os processos e procedimentos de trabalho, métricas e ferramentas de controle, com desenhos dos processos no Bizagi ou ferramentas similares.
- Elaborar documentos com recomendações de procedimentos operacionais e repasse de conhecimento;
- Participar de reuniões de monitoramento ou outras com a Gestão da GITI.

2.1. Analista de Redes e de Comunicação de Dados

Apoiar no processo de administração de todos os ativos de rede (switches topo de rack, switches de acesso, switches CORE, switches SAN, switches de distribuição) de modo a garantir a saúde das soluções, o *compliance* com as melhores práticas dos fabricantes, ajustar as janelas para atualizações de firmware, reorganização e mapeamento de atividades que podem ser automatizadas. Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas.

LOTE 2 - Sustentação de Data Center

2.2. Líder Técnico de Infraestrutura de TIC

De forma não exaustiva, as atividades deste perfil profissional, compreende:

Compreende todas as atividades referentes à coordenação e ao gerenciamento da atuação dos profissionais alocados na execução dos serviços de infraestrutura de TIC, bem como no aprimoramento e planejamento das operações e atuará no apoio à tomada de decisão do Órgão relacionadas a soluções de infraestrutura de TIC.

É responsável por garantir a operação contínua, segura e eficiente da infraestrutura do datacenter, assegurando a disponibilidade, o desempenho e a integridade dos sistemas e serviços hospedados. Coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, supervisionar as equipes técnicas e gerenciar a implementação de melhorias na infraestrutura física e lógica do ambiente. Supervisionar a infraestrutura do datacenter, incluindo servidores, sistemas de armazenamento, redes e segurança física. Garantir que todos os componentes operem dentro dos padrões estabelecidos, minimizando riscos de falhas e indisponibilidade. Implementar rotinas de monitoramento contínuo, analisando indicadores de desempenho e respondendo proativamente a qualquer anomalia identificada.

De forma contínua, deve realizar análise de desempenho e capacidade do ambiente computacional, bem como Análise de tendência da disponibilidade do ambiente computacional, devendo realizar o registro das análises no Redmine.

De forma frequente, deve analisar as solicitações de mudança no ambiente, acompanhamento da aprovação da SEE-PE e encaminhamento para realização da mudança, se aprovada. Registros de GMUD devem ser mantidos no Redmine, sua análise e aprovação.

Apoio na descrição da especificação técnica do ambiente de infraestrutura de TIC. Elaboração de

relatórios mensais com as medições e evidências dos serviços realizados Participação, quando convocado, de reuniões junto a Gestão da GITI.

2.3. Analista de Sistemas Operacionais Windows

Apoiar no processo de administração de aplicações/serviços em ambiente Windows. Apoio no mapeamento e implantação de soluções para automatizar processos de deploy e atividades de sustentação. Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas.

2.4. Analista de Sistemas Operacionais Linux

Apoiar no processo de administração de aplicações/serviços em ambiente Linux. Apoio no mapeamento e implantação de soluções para automatizar processos de deploy e atividades de sustentação. Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas.

2.5. Analista de Banco de Dados

Apoiar no processo de administração do parque de servidores, de clusters de banco, garantindo a integridade das informações e saúde dos bancos, garantir a aplicação de atualizações de segurança, legitimidade de acessos, melhores práticas para organização e distribuição de recursos para as instâncias e base de dados. Em determinadas situações, fazer gestão dos backups gerados pelo próprio BD, apoiar na análise de queries, criação de índices, atendimento das requisições e incidentes e definição dos planos de manutenção dos BDs.

É responsável pelo planejamento, implementação, administração e manutenção de bancos de dados, garantindo a segurança, integridade, disponibilidade e desempenho das informações armazenadas. Seu papel é essencial para suportar as operações e decisões estratégicas da organização, assegurando que os dados estejam acessíveis e protegidos contra falhas e acessos não autorizados.

Dentre suas principais atribuições, destaca-se a instalação, configuração e otimização de bancos de dados, garantindo que os sistemas estejam devidamente ajustados para atender às demandas de performance e escalabilidade. Deve realizar o tuning de queries, índices e parâmetros do banco para otimizar o tempo de resposta e o uso eficiente dos recursos computacionais. É responsável também pelo monitoramento contínuo do ambiente de banco de dados, utilizando ferramentas especializadas para acompanhar métricas de desempenho, identificar gargalos e prevenir falhas antes que afetem a operação. Deve agir proativamente para evitar quedas de serviço, além de aplicar correções e patches de segurança para mitigar vulnerabilidades.

Além disso, sua função inclui a gestão da segurança dos dados, garantindo o controle de acessos, permissões e criptografia de informações sensíveis. O profissional deve implementar políticas de segurança e conformidade, assegurando que os dados estejam protegidos contra acessos indevidos e em conformidade com regulamentações como a LGPD e normas internacionais de proteção da informação.

Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas. Necessário conhecimento em soluções como ORACLE, SQL Server, MySQL e PostgreSQL.

2.6. Analista de Redes e de Comunicação de Dados

Apoiar no processo de administração de todos os ativos de rede (switches topo de rack, switches de acesso, switches CORE, switches SAN, switches de distribuição) de modo a garantir a saúde das soluções, o compliance com as melhores práticas dos fabricantes, ajustar as janelas para atualizações de firmware, reorganização e mapeamento de atividades que podem ser automatizadas. Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas.

2.7. Analista de Suporte às Aplicações de TIC

Apoiar nas atividades de sustentação, gerenciamento de servidores e servidores de aplicação, apoiando nas configurações de FARMS, configuração de websites e publicações. Apoio no mapeamento e implantação de soluções para automatizar processos de deploy e atividades de sustentação. Apoio em reuniões técnicas e na confecção de relatórios técnicos, laudos e notas técnicas.

2.8. Analista de Infraestrutura-Virtualização e Orquestração de Servidores

É responsável pelo planejamento, implementação, administração e otimização de ambientes virtualizados, garantindo alta disponibilidade, segurança e desempenho das infraestruturas de TI. Deve apoiar no processo de modernização dos data centers, possibilitando a melhor utilização dos recursos computacionais e a redução de custos operacionais. Dentre suas principais atribuições, destaca-se a gestão de ambientes virtualizados, que inclui a configuração e manutenção de servidores, storages e redes virtuais em plataformas como VMware, Hyper-V, Proxmox e outras tecnologias de virtualização. Deve monitorar continuamente o desempenho dos sistemas, garantindo a estabilidade dos ambientes e a alocação eficiente dos recursos.

Também atua na implementação e manutenção de máquinas virtuais, definindo padrões de configuração, garantindo a escalabilidade dos ambientes e automatizando processos para otimizar a administração dos recursos. Deve garantir a criação e o gerenciamento adequado de snapshots, templates e clones de máquinas virtuais, assegurando a integridade dos dados e a recuperação rápida em caso de falhas.

A segurança da infraestrutura virtualizada também é uma de suas responsabilidades. Deve aplicar políticas de controle de acesso, criptografia e segmentação de redes para proteger os ativos digitais. Além disso, é responsável por atualizar e corrigir vulnerabilidades dos sistemas de virtualização, prevenindo ataques cibernéticos e garantindo a conformidade com normas e boas práticas de segurança da informação.

2.9. Analista de Infraestrutura-Backup

Atuar na Gestão de soluções de backup, a fim de planejar, configurar, implementar e administrar as soluções de backup e recuperação de dados (backup on-premises, em nuvem ou híbrido), garantindo que todos os sistemas críticos e dados corporativos tenham políticas de backup bem definidas e executadas conforme os requisitos de retenção e compliance.

Atuar na execução e monitoramento de rotinas, monitorando diariamente os jobs de backup, identificando falhas ou inconsistências e realizando correções imediatas. Deverá validar a execução dos backups (full, incremental, diferencial) conforme cronogramas e políticas estabelecidas.

Atuar na realização de testes de restauração e contingência, realizando periodicamente testes de restauração (restore) para garantir a integridade e a confiabilidade dos dados salvos. Apoiará na definição e execução de testes de recuperação de desastres (DRP), assegurando que a organização

esteja preparada para falhas ou incidentes.

Atuar no processo de automação e melhorias, apoiando no mapeamento de processos para identificar oportunidades de automação, otimizando rotinas de backup e restore. Deverá propor melhorias de performance e segurança nas soluções de backup e armazenamento.

Atuar no processo de Segurança e conformidade, implementando e mantendo políticas de segurança para proteção das cópias de backup (criptografia, controle de acesso, segregação física e lógica).

Deverá garantir conformidade com normas e regulamentações, como LGPD, normas internas de segurança da informação e políticas de retenção de dados.

Deverá prestar apoio e suporte técnico de nível avançado em incidentes ou problemas relacionados a backup e recuperação de dados. Deverá apoiar a equipe de infraestrutura em atividades conjuntas, como migração de dados, upgrades de sistemas e projetos que envolvam movimentação ou proteção de dados.

Em termos de documentação, deverá documentar processos, políticas, procedimentos e configurações detalhadas dos ambientes de backup. Além disso, produzir relatórios periódicos sobre status dos backups, taxa de sucesso, falhas, tempo de execução e capacidade utilizada.

Atuar em colaboração direta com os analistas de infraestrutura de servidores, virtualização e banco de dados, garantindo a proteção dos dados das aplicações e sistemas críticos. Deverá dar suporte ao Líder Técnico na elaboração de estratégias de continuidade de negócio e planos de recuperação.

Desejável perfil com sólidos conhecimentos em soluções de backup corporativo (ex.: Veeam, Veritas NetBackup, Commvault, IBM Spectrum, etc.). Conhecimentos em ambientes físicos, virtualizados e em nuvem (híbridos). Noções avançadas de segurança da informação. Capacidade analítica para investigar problemas de performance e falhas em jobs de backup. Boa organização e atenção a detalhes.

LOTE 3 - Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação

3.1. Líder Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Sênior)

Responsável por garantir a execução e conformidade dos seguintes processos:

Planejamento de Rede Cabeada: Dimensionar infraestrutura de cabeamento estruturado (Cat5e, Cat6, Cat6A, fibra óptica); Analisar e definir rotas de passagem (dutos, calhas, racks); Supervisionar e/ou executar a instalação de cabos, racks, patch panels, switches e roteadores; Garantir a etiquetagem correta e documentação da rede; Certificar a rede com ferramentas específicas (testes de continuidade, perda de sinal, certificadoras).

Manutenção e Suporte: Diagnosticar e corrigir falhas físicas na rede; Coordenar manutenções preventivas e corretivas; Garantir a disponibilidade dos serviços com o menor tempo de inatividade possível.

Segurança Física e Lógica: Monitorar acessos aos pontos físicos da rede; Trabalhar junto ao time de segurança da informação para políticas de segmentação de rede (VLANs, ACLs, NAC).

Documentação Técnica: Criar e manter plantas de rede atualizadas; Gerar relatórios técnicos, inclusive de vistoria nas unidades escolares e administrativas da SEE-PE, a fim de indicar como está o funcionamento dos serviços de infraestrutura de redes de comunicação e os possíveis pontos de melhoria existentes; Gerar relatórios de inventário de equipamentos.

Atribuições de Liderança e Gestão:

Participar de reuniões de monitoramento ou outras com a Gestão da GITI.

Realizar ações de padronização do ambiente visando assegurar que a infraestrutura de redes de cada localidade permaneça organizada, de maneira a atender aos critérios de padronização definidos pela SEE-PE.

Elaborar relatórios mensais com as medições e evidências dos serviços realizados (Boletim mensal de medição);

Elaborar documentos com recomendações de procedimentos operacionais e repasse de conhecimento;

Elaborar documentos que retratem os processos e procedimentos de trabalho, métricas e ferramentas de controle, com desenhos dos processos no Bizagi ou ferramenta similar.

Gestão de Equipe: Liderar técnicos e analistas de redes; Distribuir tarefas e supervisionar a execução; Treinar e capacitar a equipe sobre boas práticas.

Gestão de Projetos: Planejar e coordenar projetos de expansão, modernização ou migração de infraestrutura; Elaborar projeto técnico de instalação e/ou reestruturação de rede de comunicação, projetando a rede cabeada e a instalação/configuração de equipamentos, bem como indicando a necessidade de possíveis adequações elétricas, que deverão ser realizadas pela Engenharia da SEE-PE, visando possibilitar o pleno acesso aos serviços de infraestrutura de TIC pelos usuários das unidades escolares e administrativas da SEE-PE; Elaborar projeto técnico de instalação e/ou reestruturação de rede sem fio, com a realização de site survey.

Relacionamento com Fornecedores: Solicitar orçamentos e negociar prestação de serviços e materiais; Acompanhar cronogramas, custos e entrega de fornecedores.

Compliance e Normas Técnicas: Assegurar conformidade com normas como EIA/TIA-568, ABNT NBR 14565; Garantir que a infraestrutura esteja dentro dos padrões de segurança.

3.2. Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação (Júnior)

Atuará no processo de Instalação e Montagem: Instalar cabos de rede (Cat5e, Cat6, Cat6A, fibra óptica); montar e organizar racks, patch panels, tomadas e canaletas; conectar cabos com conectores RJ-45, RJ-11, SC, LC, etc; instalar equipamentos de rede: switches, roteadores, access points, etc.

Atuará no processo de Configuração Básica de Equipamentos: Ativar e testar pontos de rede; conectar dispositivos à rede (impressoras, computadores, access points, etc.); Instalar, configurar e/ou substituir equipamentos de rede (ativos e passivos); Instalar, configurar e/ou hardwares de segurança (firewall); Excepcionalmente, realizar Instalação física, deslocamento e/ou substituição de servidores físicos pré-configurados pela SEE-PE.

Atuará no processo de Certificação e Testes: Realizar testes de continuidade, crimpagem e identificação de falhas; usar ferramentas como certificadoras (ex: Fluke), testadores de rede e OTDR (para fibra); garantir que a rede esteja dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Atuará no processo de Manutenção e Suporte Técnico: Executar manutenção preventiva e corretiva em pontos de rede; substituir cabos danificados, conectores ou equipamentos; prestar suporte técnico de primeiro nível em incidentes de conectividade.

Atuará no processo de Levantamentos e Vistorias Técnicas: Realizar visitas técnicas para identificar a estrutura existente; levantar necessidades de cabeamento, pontos de rede e elétrica; sugerir soluções para viabilidade técnica de instalações.

Auxiliar na confecção de Documentação Técnica: Preencher relatórios de visita técnica e checklist de instalação; atualizar mapas de rede, etiquetas de cabos e ativos; registrar informações no sistema de

chamados ou gerenciamento (ex: GLPI, OTRS, ServiceNow).

ANEXO C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR PERFIL PROFISSIONAL

Senioridade:

-

Os perfis profissionais com senioridade Junior devem possuir ao menos 1 (um) ano de experiência desempenhando as atividades do respectivo perfil profissional;

-

Os perfis profissionais com senioridade Pleno devem possuir ao menos 3 (três) anos de experiência desempenhando as atividades do respectivo perfil profissional; e

-

Os perfis profissionais com senioridade Sênior devem possuir ao menos 5 (cinco) anos de experiência desempenhando as atividades do respectivo perfil profissional.

Lote 1	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento

Lote 1	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
Segurança da Informação	Analista de Segurança da Informação	Nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou outra graduação correlata à Tecnologia da Informação, devidamente homologado pelo MEC. Curso de Gestão de Riscos de pelo menos 40h. Curso e Gestão de LGPD/GDPR de pelo menos 40h. Apresentar comprovação de conhecimentos em OWASP.	Conhecimento técnico em firewalls, criptografia e sistemas de detecção de intrusão. Familiaridade com normativas (LGPD, ISO 27001) e ferramentas de segurança. Certificação de Firewall (Fortigate NSE Professional, Check Point Certified Security Administrator) ou curso de 120hrs de Segurança da Informação, Fortigate, Palo Alto, Endpoint EDR/XDR e AntiSpam. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Líder Técnico de Projetos de Infraestrutura de TIC	Nível superior na área de Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia ou áreas afins, devidamente homologado pelo MEC.	Certificação PMP (Project Management Professional) ou similar. Possuir conhecimento em ferramentas de modelagem de processos: Bizagi ou ferramenta equivalente. Possuir conhecimento em ferramentas de gerenciamento de projetos: Redmine ou ferramenta equivalente. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Analista de Projetos de Infraestrutura de TIC	Nível superior na área de Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia ou áreas afins, devidamente homologado pelo MEC.	Possuir conhecimento em ferramentas de modelagem de processos: Bizagi ou ferramenta equivalente. Possuir conhecimento e experiência na gestão de projetos utilizando boas práticas, processo e técnicas preconizadas pelo PMI (Project Management Institute). Possuir conhecimento em ferramentas de gerenciamento de projetos: Redmine ou ferramenta equivalente
	Líder Técnico de Apoio à Gestão de Conectividade	Nível superior em Rede de Computadores, Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Administração ou áreas afins, devidamente homologado pelo MEC.	Possuir conhecimento comprovado em gerenciamento de projetos, preferencialmente com experiência comprovada atuando como líder de projetos utilizando boas práticas, processos e técnicas preconizadas pelo PMI (Project Management Institute). Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.
	Analista de Redes e de Comunicação de Dados	Nível superior em Rede de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologado pelo MEC.	Possuir conhecimentos técnicos em sistemas operacionais, servidores, protocolos de rede (TCP/IP, HTTP, etc.), segurança da informação, cloud computing, e experiência com ferramentas de infraestrutura de TI, como firewalls, roteadores e switches. Certificação profissional de Linux (LPIC I OU LPICK II OU RHCD OU RHCA) ou CISCO. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
Sustentação de Data Center	Líder Técnico de Infraestrutura de TIC	Nível superior em Rede de Computadores, Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3, e na norma NBR:ISO/IEC 20.000 e ISO/IEC 27.001 Conhecimento em gerenciamento de projetos (Scrum e PMP), conhecimento em serviços e sistemas operacionais Windows e Linux, Conhecimento de virtualização, hiperconvergência, storages, blades, redes, segurança, banco de dados e SecDevOps. Possuir conhecimento no uso e configuração de ferramenta de monitoramento Zabbix, comprovado por meio de curso e/ou certificação.
	Analista de Sistemas Operacionais Windows	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Conhecimentos técnicos em administração de servidores, Active Directory, DNS, DHCP, PowerShell, e ferramentas de virtualização como Hyper-V ou VMware. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Analista de Sistemas Operacionais Linux	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Conhecimentos técnicos em administração do sistema operacional, incluindo instalação, configuração, gerenciamento de serviços e segurança em diferentes distribuições (Debian, Red Hat, CentOS, Ubuntu, Oracle Linux, Rock Linux), além de ter conhecimentos em redes (TCP/IP, DNS, DHCP), scripting (Bash, Python) e monitoramento (Zabbix, Grafana). Experiência com ferramentas de automação e contêineres. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3. Certificação profissional de Linux (LPIC I ou LPIC II ou LPI III ou RHCD ou RHCA)
	Analista de Banco de Dados	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Estatística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Administração de bancos de dados, ferramentas de análise e modelagem de dados. Curso de 120hrs em Administração de Banco de Dados SQL Server, Oracle, PostgreSQL. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.
	Analista de Redes e de Comunicação de Dados	Nível superior em Rede de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou áreas correlatas da Tecnologia da Informação, devidamente homologado pelo MEC.	Possuir conhecimentos técnicos em sistemas operacionais, servidores, protocolos de rede (TCP/IP, HTTP, etc.) segurança da informação, cloud computing, e experiência com ferramentas de infraestrutura de TI, como firewalls, roteadores e switches. Certificação profissional de Linux (LPIC I ou LPIC II ou RHCD ou RHCA) ou CISCO. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Analista de Suporte às Aplicações de TIC	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologado pelo MEC	Certificação profissional de Linux (LPIC I ou LPIC II ou RHCD ou RHCA). Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3. Certificação DevOps Professional, ou Curso de 120hrs Docker, Rancher, Kubernetes, Ansible. Conhecimentos em apache, tomcat, java, ha proxy ou nginx.
	Analista de Infraestrutura - Virtualização e Orquestração de Servidores	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou cursos tecnológicos relacionados, como Rede de Computadores ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Conhecimentos em sistemas operacionais, plataformas de virtualização e orquestração, cloud computing, automação e habilidade em arquitetura de soluções e solução de problemas em virtualização. Certificação Microsoft (MCS/ MCP/ MVP) ou VMWARE (VCTA/ VCP /VCAP/ VCDX) ou Nutanix Acropolis (NCPMCI / NCP-DS), com no mínimo uma das certificações apresentadas. Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3. Conhecimento em sistemas operacionais Linux e Windows.

Lote 2	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Analista de Infraestrutura-Backup	Nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou cursos tecnológicos relacionados, como Redes de Computadores ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente homologados pelo MEC.	Sólidos conhecimentos em sistemas operacionais, redes (TCP/IP, roteamento, firewalls), virtualização, storage e tecnologia de backup.

Lote 3	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Líder Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação	Nível superior em Rede de Computadores, Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica ou área afins, devidamente homologados pelo MEC.	Possuir experiência comprovada como supervisor, coordenador ou líder de equipe. Possuir conhecimento comprovado em gerenciamento de projetos, preferencialmente com experiência comprovada atuando como líder de projetos utilizando boas práticas, processos e técnicas preconizadas pelo PMI (Project Management Institute). Possuir conhecimento comprovado em boas práticas de gerenciamento de serviços de TIC, por meio de certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), mínimo ITIL Foundation v3.
Manutenção de Infraestrutura de Redes de Comunicação			

Lote 3	Perfil	Requisitos de Formação	Requisitos de Conhecimento
	Técnico de Infraestrutura de Redes de Comunicação	Nível médio, com formação técnica em Rede de computadores, Telecomunicações, Eletrônica ou área afins, devidamente homologados pelo MEC.	Possuir conhecimento em redes de computadores (TCP/IP, DNS, DHCP), comprovado por meio de curso Possuir conhecimento em administração / gerenciamento de switches comprovado por meio de curso Possuir conhecimento em configuração de rede sem fio, comprovado por meio de curso Possuir conhecimento em configuração de modem de acesso, comprovado por meio de curso Possuir conhecimento em cabeamento estruturado metálico e cabeamento óptico, comprovado por meio de curso e/ou certificação.

ANEXO D - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

O estabelecimento de níveis de serviço e indicadores de desempenho mínimos para a execução dos serviços contratados, permite que a gestão contratual esteja alinhada com a gestão da qualidade dos serviços prestados. Assim, os resultados medidos com base nos indicadores objetivam apurar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no contrato.

Os níveis mínimos de serviço são regras objetivas e fixas que estipulam valores e/ou características mínimas de atendimento a uma meta a ser cumprida pela CONTRATADA na prestação dos serviços.

Para efeito de mensuração dos serviços, foram estabelecidos alguns indicadores, bem como outros parâmetros que serão utilizados para controle de qualidade. Estes integrarão os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) e servirão para que a fiscalização do contrato realize juntamente com a gestão da TI o acompanhamento dos serviços prestados, bem como a aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

Seguem abaixo os indicadores previstos:

01 - Índice de Atraso na Entrega da Atividade - IAEA	
Finalidade	Garantir que as requisições sejam atendidas dentro do prazo estabelecido
Metas a cumprir	IAEA >= 85%
01 - Índice de Atraso na Entrega da Atividade - IAEA	
Critério de Medição	Tempo decorrido entre a abertura da solicitação e a finalização da atividade.

Forma de acompanhamento	Através de registro da abertura das solicitações.		
Periodicidade	Mensal		
Mecanismo de Cálculo	Cálculo do índice: Tempo para atendimento O tempo está previsto na coluna SLA do Catálogo de Serviços ou será acordado no momento da abertura da demanda.		
Início da vigência	O IAEA começará a ser aferido após a assinatura do contrato, no entanto, as possíveis glosas, decorrentes da análise desse indicador, serão aplicadas apenas após a fase de ambientação (primeiros 30 dias, após a assinatura do contrato).		
Cálculo	TRP = Total de Requisições atendidos no prazo TRA = Total de requisições abertas no mês		IAEA = (TRP/TRA)*100
Observações	Serão utilizados dias úteis na medição. Os dias com expediente parcial no órgão serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.		
Ajuste na Fatura		Resultado Apurado	Ajuste na Fatura
		>= 85%	0,00%
		80% >= x < 85%	2,50%
		75% >= x < 80%	3,00%
		70% >= x < 75%	3,50%
		60% >= x 70%	4,00%
		< 60%	5,00%
		Glosa	Aplicar-se-á a glosa sobre o valor do faturamento, conforme as faixas de ajustes definidas para o indicador.

02 - Índice de Chamados Reabertos - ICR		
Conceito	Chamados reabertos são aqueles solucionados pelas equipes especializadas e que foram reabertos pelos usuários.	
Propósito	Manter a qualidade do serviço prestado.	
Índice Exigido	Índice inferior a 10% de chamados reabertos.	
Cálculo	TCS = Total de chamados solucionados no mês TCR = Total de chamados reabertos no mês	$ICR = (TCR/TCS) * 100$

02 - Índice de Chamados Reabertos - ICR

Fonte	Ferramenta de gestão de demandas ou relatório de acompanhamento dos serviços disponibilizado pela contratada.														
Período	Mensal														
Ajuste na Fatura: Em caso de inadimplência do índice exigido o valor do faturamento mensal correspondente ao período de apuração poderá sofrer ajuste, de acordo com a tabela abaixo. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Resultado Apurado</th><th>Ajuste na Fatura</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>$\leq 10\%$</td><td>0,00%</td></tr> <tr> <td>$10\% > x \leq 13\%$</td><td>2,50%</td></tr> <tr> <td>$13\% > x \leq 15\%$</td><td>3,00%</td></tr> <tr> <td>$15\% > x \leq 17\%$</td><td>3,50%</td></tr> <tr> <td>$17\% > x \leq 20\%$</td><td>4,00%</td></tr> <tr> <td>$> 20\%$</td><td>5,00%</td></tr> </tbody> </table>		Resultado Apurado	Ajuste na Fatura	$\leq 10\%$	0,00%	$10\% > x \leq 13\%$	2,50%	$13\% > x \leq 15\%$	3,00%	$15\% > x \leq 17\%$	3,50%	$17\% > x \leq 20\%$	4,00%	$> 20\%$	5,00%
Resultado Apurado	Ajuste na Fatura														
$\leq 10\%$	0,00%														
$10\% > x \leq 13\%$	2,50%														
$13\% > x \leq 15\%$	3,00%														
$15\% > x \leq 17\%$	3,50%														
$17\% > x \leq 20\%$	4,00%														
$> 20\%$	5,00%														
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita por meio de relatório de serviços realizados durante o período.														

03 - Índice de Qualidade na Entrega da Atividade - IQEA	
Finalidade	Aferir a qualidade das entregas.
Metas a Cumprir	Manter as entregas dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos.
Critério de medição	Avaliação da atividade realizada, assim como, o produto entregue de cada atividade.
Forma de Acompanhamento	Através do registro no sistema definido pela SEE-PE
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	A qualidade será verificada para cada atividade ou produto finalizado. Relatórios ou produtos entregues com solicitações de correções de ordem técnica (desconformidade): - Documento fora do padrão estabelecido - Templates; Falta de clareza da documentação; Falha na disponibilização dos artefatos; Preenchimento incorreto do documento; Dentre outros.
Início da Vigência	O IQEA começará a ser aferido após a assinatura do contrato, no entanto, as possíveis glosas, decorrentes da análise desse indicador, serão aplicadas apenas após a fase de ambientação (primeiros 30 dias, após a assinatura do contrato).

03 - Índice de Qualidade na Entrega da Atividade - IQEA		
Cálculo	TRO = Total de Relatórios Obrigatórios TRESQ = Total de Relatórios Entregues Sem Qualidade	$IQEA = (TRESQ / TRO) * 100$
Faixas de Ajuste no Pagamento	Relatório em Conformidade	
	Resultado Apurado	Ajuste na Fatura
	<= 5%	1,00%
	5% > x <= 10%	2,00%
	10% > x <= 30%	4,00%
	30% > x <= 40%	5,00%
	>40%	7,50%
Glosa	Aplicar-se-á a glosa sobre o valor do faturamento, conforme as faixas de ajustes definidas para o indicador.	

04 - Índice de Rotatividade de Profissionais - IRP		
Conceito	O indicador de Rotatividade dos profissionais é responsável por aferir a substituição dos profissionais durante a execução do CONTRATO em curto prazo de tempo.	
Propósito	Garantir baixa rotatividade de profissionais a fim de evitar o tempo gasto na transferência de conhecimento e outros prejuízos na execução, de forma que a empresa garanta as condições mínimas que sejam favoráveis a manutenção do profissional no contrato, como por exemplo: Salários compatíveis com a média do mercado, capacitações e outros benefícios.	
Índice Exigido	15%	
Cálculo	TP = Total de Profissionais TPS = Total de Profissionais Substituídos	$IRP = (TPS / TP) * 100$
Período	Trimestral	
Ajuste na Fatura	Resultado Apurado	Ajuste na Fatura
	15% < x >= 23,5%	2,50%
	23,5 < x >= 31%	3,50%
	31% < x >= 38,5%	4,50%
	> 38,5%	5,00%
Glosa	Aplicar-se-á a glosa sobre o valor do faturamento, conforme as faixas de ajustes definidas para o indicador. Este indicador não se aplica para o LOTE 1.	

5 - Índice de Prazo para Reposição do Posto de Trabalho - IPRPT	
Item de Avaliação	Conformidade na reposição do posto de trabalho conforme prazo estabelecido.
Metas a Cumprir	Garantir ocupação do posto vago no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação da autarquia, a fim de evitar a interrupção dos serviços.
Ocorrência	Ausência da reposição do posto de trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Forma de apuração	Após solicitação da SEE-PE, o pessoal necessário à execução dos serviços contratados deverá ser disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis.
Instrumento de Medição	Planilha de controle e documento formal de apresentação do colaborador.
Glosa	0,2% do valor mensal da remuneração do contrato, relativamente ao item correspondente ao posto de trabalho em que se tiver verificado o descumprimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderão ser excluídos das regras as solicitações por demanda das Gerências ou fiscalização contratual devido a mudanças em processos, mudanças de tecnologia, aquisição de novos serviços ou ativos, contratação de novos fornecedores, alteração de regras oriundas do negócio e demais necessidades as quais julgue necessário à documentação, registro e manutenção de informações e dados pertinentes à sustentação e gestão dos serviços prestados.

Novos Indicadores poderão ser criados e os indicadores existentes poderão ser alterados pela CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, visando à obtenção da melhoria na qualidade dos serviços.

Para cada lote, a CONTRATANTE utilizará pelo menos 1 (um) indicador para aferição dos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Qualquer alteração dos Indicadores deverá ser comunicada à CONTRATADA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.

ANEXO E MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	
CONTRATO:	____/20
DEMANDANTE:	
TIPO DA OS:	[ATIVIDADE REGULAR] OU [PROJETO]
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	

ITEM	PERFIL TÉCNICO	ARTEFATO	ATIVIDADES
01			

02			
03			
04			
05			

ANEXO F

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (COM ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE:		MÊS DE REF.:	DATA:
UNIDADE:			
CONTRATO Nº:	___/ 20 ___ (PROCESSO LICITATÓRIO: ___)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA	:De ___/ ___/ 20___ a ___/ ___/ 20___		
INÍCIO DA EXECUÇÃO	___/ ___/ 20___		

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE POSTOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

S	DATA	DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTITATIVO DE POSTOS PREVISTO NA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO DE POSTOS NA FUNCIONAMENTO, POR DIA

INCLUIR QUADRO DE INDICADORES

REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ATIVIDADE EXECUTADA	REPRESENTATIVIDADE N PAGAMENTO	O DATA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO / JUSTIFICATIVA

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

VALOR MENSAL TOTAL	R\$
VALOR A SER DESCONTADO POR ATIVIDADES EXECUTADAS/POSTOS SEM OPERAÇÃO	NÃO R\$
VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA APÓS DESCON DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS/ POSTOS OPERAÇÃO	R\$
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO MÊS	
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME TE DE REFERÊNCIA	IMO
VALOR A SER PAGO	R\$

CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo/matrícula

Nome/Cargo/ matrícula

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: ____/____/____

local, ____ de ____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ANEXO G

POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS – DIURNO (2ª FEIRA A 6ª FEIRA)

I

INFORMAÇÕES GERAIS:

Salário: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

Atribuído ao cargo e benefícios conforme estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 27/09/2024, sob o número PE001066/2024, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, (vigência: 01/09/2024 – 31/08/2025).

Vale refeição no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) no total de 22 dias por mês. Auxílio Saúde no valor mínimo de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por empregado.

Auxílio lente no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), por empregado a cada 06 (seis) meses.

Auxílio creche no valor mensal de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por filho.

Adicional de férias no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme CCT 2022-2024, em substituição ao 1/3 (um terço) previsto na Constituição.

Cada licitante deverá preencher a planilha de acordo com a sua realidade fiscal.

II

MÃO-DE-OBRA (salário base para o cálculo)

VALOR (R\$)

01

SALÁRIO

R\$ XXXXXXXXXXXX

-

VALOR DA REMUNERAÇÃO

R\$ XXXXXXXXXXXX

MONTANTE A

III – ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (INCIDENTES SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO)

GRUPO A – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

A1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

A1 – 20,00%

A1 – R\$ XXX

A2 – FGTS

A2 – 8,00%

A2 – R\$ XXX

A3 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

A3 – 2,50%

A3 – R\$ XXX

A4 – SESC

A4 – 1,50%

A4 – R\$ XXX

A5 – SENAC

A5 – 1,00%

A5 – R\$ XXX

A6 – INCRA

A6 – 0,20%

A6 – R\$ XXX

A7 – RAT Reajustado (RAT x FAP)

A7 – 4,00%

A7 – R\$ XXX

A8 – SEBRAE

A8 – 0,60%

A8 – R\$ XXX

TOTAL DO GRUPO A

37,80%

R\$ XXX

GRUPO B – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

PERCENTUAL

VALOR (R\$)

B1 – FÉRIAS	B1 – 8,33%	B1 – R\$
B2 – FALTAS LEGAIS	B2 – 0,30%	B2 – R\$
B3 – AUSÊNCIAS POR DOENÇA B4 –	B3 – 1,52%	B3 – R\$
LICENÇA PATERNIDADE B5 –	B4 – 0,05%	B4 – R\$
ACIDENTE DE TRABALHO	B5 – 0,02%	B5 – R\$
B6 – FALTAS FACULTADAS POR AVISO PRÉVIO TRABALHADO	B6 – 0,01%	B6 – R\$
TOTAL DO GRUPO B	10,23%	R\$ XXX
GRUPO C – GRATIFICAÇÕES	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 – ADICIONAL 40% (CCT CLÁUSULA 13)	C1 – 3,33%	C1 - R\$ XXX
C2 – 13º SALÁRIO	C2 – 8,33%	C2 - R\$ XXX
TOTAL DO GRUPO C	11,67%	R\$ XXX
GRUPO D – INDENIZAÇÕES	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO + FÉRIAS E 40% DE FÉRIAS + 13º INDENIZADO	D1 – 1,40%	D1 - R\$XXX
D2 – FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO + FSTE SOBRE 13º INDENIZADO	D2 – 0,09%	D2 - R\$XXX D3
D3 – INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO	D3 – 2,01%	- R\$ XXX
TOTAL DO GRUPO D	3,50%	R\$ XXX
GRUPO E – LICENÇA MATERNIDADE	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 – APROVISIONAMENTO DE FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	E1 – 0,07%	E1 – R\$ XXX
E2 – APROVISIONAMENTO DE 40% DE FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	E2 – 0,03%	E2 – R\$ XXX
E3 – INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO LICENÇA MATERNIDADE	E3- 0,36%	E3 – R\$ XXX
TOTAL DO GRUPO E	0,46%	R\$ XXX
GRUPO F – INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL	VALOR
F1 – INCIDÊNCIA GRUPO A X (GRUPO B + C)	8,28%	R\$ XXX
TOTAL DO GRUPO F	8,28%	R\$ XXX
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
	71,93%	R\$ XXX
VALOR MENSAL DA MÃO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES	R\$ XXX	
IV – DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO-DE-OBRA		

			PERCENTUAL	VALOR (R\$) R\$
01 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS			2,50%	XXX
02 - LUCRO			3,10%	R\$ XXX
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO-DE- OBRA			5,60%	R\$ XXX
V – TRIBUTOS SOBRE MÃO-DE-OBRA				
TIPOS			PERCENTUAL	
01 – ISS			5,00%	
02 – COFINS			7,60%	
03 – PIS			1,65%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO-DE-OBRA			14,25%	
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (TRIBUTOS % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES (P0'')	VALOR TOTAL (P0''/P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 – P0'')
0,1425	0,8575	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
VI – VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA				
PREÇO MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS)			+R\$ XXX	

MONTANTE B	
VII – INSUMOS	
GRUPO A – BENEFÍCIOS E UNIFORMES	VALOR (R\$)
A1 – VALE-TRANSPORTE	R\$ XXX
A2 – AUXÍLIO SAÚDE	R\$ XXX
A3 – AUXÍLIO LENTE (1)	R\$ XXX
A4 – AUXÍLIO CRECHE (2)	R\$ XXX
A5 – VALE-REFEIÇÃO	R\$ XXX
A6 – VALE-REFEIÇÃO (FERISTA)	R\$ XXX
A7 – CRACHÁ	R\$ XXX
TOTAL DO GRUPO A	R\$ XXX
GRUPO B – EQUIPAMENTOS	VALOR (R\$)
B1 - EQUIPAMENTOS	R\$ XXX

TOTAL DO GRUPO B			R\$ XXX	
TOTAL DOS INSUMOS (TOTAL DO GRUPO A + TOTAL DO GRUPO B)			R\$ XXX	
VIII – DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS				
01 – DESPESAS ADMINSITRATIVAS / OPERACIONAIS 02 – LUCRO			PERCENTUAL	VALOR (R\$)
			2,50%	R\$ XXX
			3,10%	R\$ XXX
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS			5,60%	R\$ XXX
IX – TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			PERCENTUAL	
01 – ISS 02 – COFINS 03 - PIS			5,00%	
			7,60%	
			1,65%	
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS			14,25%	
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (TRIBUTOS % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (%) (P0’)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES (P0’')	VALOR TOTAL (P0’'/P0’)(P1)	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 – P0’')
0,1425	0,8575	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X – VALOR TOTAL DOS INSUMOS				
PREÇO MENSAL DOS INSUMOS (INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS)				R\$ XXX
XI – VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO				
PREÇO TOTAL MENSAL (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)				R\$ XXX
CRACHÁ COM CORDÃO E PRESILHA				R\$ XXX